

Acordo histórico garante redução de jornada no BRB

A negociação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) - cujo processo se iniciou ainda no governo tampão de Rogério Rosso (segundo semestre de 2010), ocasião em que presidia o banco o ex-funcionário Nilban de Melo Júnior, passou pela gestão de Edmilson Gama da Silva, já no governo de Agnelo Queiroz, e culminou na gestão de Jacques Pena -, apresenta, entre inúmeros avanços para o conjunto de funcionários do BRB, a solução de uma situação que é praxe nos bancos, especialmente no públicos, e tem motivado inúmeros processos judiciais no âmbito da justiça trabalhista: a regularização da jornada dos bancários que possuem função comissionada de caráter técnico, que não se enquadram nas exceções previstas pelo artigo 224 da CLT.

Segundo a CLT, a jornada de trabalho dos bancários é de 30 horas semanais, incluindo aí os detentores de funções comissionadas, excetuando-se as exceções previstas no artigo 224, que englobam funções de auditoria, gerência, coordenação, e se caracterizam por dotar seus ocupantes do poder de delegação da direção e ainda possuir subordinação.

No novo plano de carreira dos funcionários do BRB, todas as funções técnicas que não se enquadram nessas exceções, passaram a partir de julho a ter jornada de 30 horas semanais, ou 6 horas diárias.

A negociação ajustou a jornada desses bancários sem lhes causar danos quanto ao direito de reivindicar o passivo gerado pela sobrejornada no período em que ela existiu. Diante disso, todo ocupante de função comissionada



Em assembleia dia 21 de junho, os funcionários do BRB aprovaram o PCCR por ampla maioria

que teve sua jornada de trabalho ajustada ao que preconiza a lei, tem o direito assegurado de ajustar ação trabalhista cobrando as horas extras do período em que exerceu ilegalmente jornada de 8 horas diárias.

Isso não foi uma "benesse" do banco, e sim uma conquista dos trabalhadores, uma vez que a direção do BRB tentou impor com o acordo a quitação do passivo existente em função da irregularidade quanto a esta situação. Ponto para os funcionários do BRB.

Para se ter uma dimensão do alcance desta medida, basta verificar o procedimento adotado pela Caixa Econômica Federal, cuja possibilidade de ajuste da jornada passa pela conciliação prévia individual, que tem, em média, pago menos de 50% do que o bancário teria direito em uma ação judicial,

para que este dê quitação do passivo e tenha sua jornada adequada às 30 horas semanais.

No Banco do Brasil, a situação é ainda mais problemática. O banco, intransigentemente, não negocia a situação, em que pese o intenso trabalho sindical de cobrança para isso. Aos bancários resta ingressar com ação trabalhista, e mesmo com sentença favorável, o banco tem se resumido a pagar a determinação judicial, mas mantém a jornada de 40 horas, continuando a ilegalidade, numa clara demonstração de profundo desrespeito e descaso para com os trabalhadores.

A adequação da jornada no BRB ocorreu com ajustes na remuneração, embora o Sindicato tenha feito intenso trabalho no sentido de preservar o mesmo valor dentro da linha de atuação de

redução da jornada sem redução salarial. Porém, a redução na remuneração não seguiu o que possibilita acórdão do TST. O Tribunal permite redução na mesma proporção da redução da jornada, ou seja, ajustando a jornada de 8 para 6 horas, ocorre uma redução de 25% na jornada, o que permitiria a diminuição da remuneração no mesmo percentual.

No BRB, 504 funcionários tiveram sua jornada ajustada às 6 horas. Desses, 144 tiveram aumento na remuneração. Isto ocorreu porque, com o novo plano de carreira, as funções gratificadas foram aumentadas e os padrões foram ajustados com novo interstício. Com isso, a soma das verbas salariais dos 144 funcionários permitiu uma elevação em sua remuneração final, chegando em alguns casos a 15% de ganho.

Plano de cargos, carreiras e remunerações coroa processo de conquistas

Os funcionários que tiveram redução na remuneração correspondem a 360, sendo que esta redução ficou assim distribuída:

- 76 funcionários – redução entre 0,4% a 5%
- 82 funcionários – redução entre 5,1% a 10%
- 185 funcionários – redução entre 10,1 a 15%
- 17 funcionários – redução entre 15,1 a 20%

Este seguramente foi o fato mais relevante da negociação do PCCR, porém é importante ressaltar outros ganhos que, no conjunto, apresentam um programa com inegáveis ganhos para os funcionários do BRB. Entre eles cabe destacar:

- Estabelecimento de 48 padrões, sendo que o interstício anual dos padrões 1 ao 16 é de 1,2%; dos padrões 17 ao 32 é de 1,0 %; e nos padrões 33 a 48 é de 0,8%, privilegiando assim um crescimento automático maior para os padrões menores.
- Estabelecimento de encarreiramento claro que combina tempo de banco com qualificação educacional, em que os bancários sabem, ao entrar no banco, qual caminho seguir para ascender profissionalmente.
- Valorização das funções comissionadas das agências, o que nunca foi contemplado em outros planos de carreira, que sempre beneficiaram as funções da direção geral. Cabe ressaltar que as funções da direção geral também foram valorizadas.



Sindicato na última reunião (dia 4 de junho) com o BRB para tratar do PCCR

- Valorização das carreiras: assistentes de negócios que serão enquadrados em função gerencial após curso de formação interna, e que terão elevação de remuneração de 95%, medida que abrange aproximadamente 150 funcionários; e também da carreira técnica de advogados, que terão elevação de remuneração de 28%, medida que abrange todos os advogados que ingressaram desde 2010.

O novo PCCR coroa um processo que, aliado a outros ganhos importantes nos últimos seis anos para os funcionários do BRB, como estabelecimento do maior piso da categoria e maior atividade gratificada de caixa, entre outros, permitiu avanços importantes na relação de trabalho entre os funcionários e o banco. Apenas como ilustração, destacamos:

REMUNERAÇÃO	2006	2012	VARIAÇÃO NOM.	VARIAÇÃO REAL
Piso escriturário	R\$ 1.285,26	R\$ 1.900,08	47,84 %	34,89 %
Teto escriturário	R\$ 1.619,35	R\$ 3.038,86	87,66 %	63,94 %
AG Caixa	R\$ 440,00	R\$ 1.117,53	153,98 %	112,32 %
Gerente Geral 1	R\$ 8.305,60	R\$ 15.000,00	80,60 %	58,79 %
Gerente Geral 5	R\$ 5.102,01	R\$ 10.310,00	102,08 %	74,46 %

Destacamos ainda o valor do conjunto cesta alimentação/tiquete refeição recebido pelos funcionários do BRB, que avançou 71,7% nos últimos seis anos, passando de R\$ 524,00 para R\$ 900,00.